

RECEBEMOS DE ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 19/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.729,24 DESTINATÁRIO: HOSPITAL DE GUARNICAO  
DE JOAO PESSOA - Avenida Epitacio Pessoa, 2121 Tambauzinho Joao JOAO PESSOA-PB

NF-e  
Nº. 000.001.598  
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA  
Travessa Padre Lino Aderaldo, 377  
Nova Brasília - 63600-000  
SENADOR POMPEU - CE Fone/Fax: 88999326025

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.598  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2322 0710 4624 7700 0142 5500 1000 0015 9815 6069 4384

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

323220045431569 - 19/07/2022 13:10:50

ENSCRIÇÃO ESTADUAL

063707560

ENSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

10.462.477/0001-42

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

CNPJ / CPF

09.544.418/0002-15

DATA DA EMISSÃO

19/07/2022

ENDEREÇO

Avenida Epitacio Pessoa, 2121

BAIRRO / DISTRITO

Tambauzinho Joao

CEP

58130-002

DATA DA SAÍDA

MUNICÍPIO

JOAO PESSOA

UF

PB

FONE / FAX

ENSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

FATURA / PAGAMENTO

Pagamento (1): À Prazo - Transferência bancária, Carteira Digital - R\$ 8.729,24

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO II	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.729,24
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.729,24

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA

FRETE POR CONTA

(0) do Remetente (CIF)

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

48.740.351/0127-67

ENDEREÇO

RUA ANTONIO VITOR GONCALVES, Nº 250 - SALSEIROS

MUNICÍPIO

ITAJAI

UF

SC

ENSCRIÇÃO ESTADUAL

256759847

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	VALOR IPI	ALIQ. IPI
140	CADEIRA DE RODAS - ADULTO	87142000	041	6102	UN	2,0000	936,12	1.872,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
399	CARRO DE TRANSPORTES DE MATERIAIS	30051090	041	6102	UN	1,0000	2.652,00	2.652,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
411	APARELHO DE AR CONDICIONADO - CAPACIDADE: 9.000 BTUS	84159090	041	6102	UN	1,0000	1.890,00	1.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
399	CARRO TRANSPORTE ROUPAS	30051090	041	6102	UN	1,0000	2.315,00	2.315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Nota de Empenho No 510/2022 - DADOS BANCÁRIOS - BANCO BRADESCO - AGÊNCIA: 0720 - CONTA

CORRENTE: 1.321-8

Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 3.220,66 (Fonte: IBPT)

RESERVADO AO FISCO

Data e hora da consulta: 20/12/2022 09:21

Usuário: \*\*\*.669.794-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Mceda</b>
167139	HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.544.418/0002-15	AV. EPITACIO PESSOA NR.2121 BAIRRO TAMBAUZINHO JOAO	58030-000
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
JOAO PESSOA	PB	83.2106-1773/2106-1702/244-7289

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2022	NE	510

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
2	171500	0170270013	449052	167505	D8SAFUSCOSA

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
06/05/2022	Ordinário	64590.003315/2022-11	0,0000	4.967,00

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
10.462.477/0001-42	ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE	63600-000
<b>Endereço</b>		
PEDRO LINO ADERALDO 377 NOVA BRASILIA		
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
SENADOR POMPEU	CE	(88)9926-0629

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>			
126	PREGAO			
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-

**Descrição**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O ALMOXARIFADO DO HGUJP. 2022NC404487/DGP DE 10FEV22. PREGÃO NR 05/2022-HGUJP-160139. DIEX NR 101-ALMOX/HGUJP DE 4MAI22.

**Local da Entrega**

AV PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 2121, JOÃO PESSOA-PB. CEP: 58030-002

**Informação Complementar**

16013905000052022 - UASG Minuta: 160139

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
006	19/12/2022 10:22:03	Alteração

Data e hora da consulta: 20/12/2022 09:21

Usuário: \*\*\*.669.794-\*\*

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total da Lista

4.967,00

Subelemento 08 - APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00019 - CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO DOBRÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA EPÓXI, TIPO USO LOCOMOÇÃO, TAMANHO ADULTO, TIPO ENCOSTO ENCOSTO REMOVÍVEL, APOIO BRAÇO APOIO BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO COURVIN OU NAPA, TIPO DE PNEU PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS, TIPO PNEU TRASEIRO TRASEIRO FIXO 24", TIPO FREIO FREIO BILATERAL, APOIO PÉS APOIO PÉS REGULÁVEL, CAPACIDADE MÁXIMA ATÉ 160 KG	0,00

*Cancelado*

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/05/2022	Inclusão	2,00000	936,1200	1.872,24
29/11/2022	Anulação	2,00000	936,1200	1.872,24

Subelemento 42 - MOBILIARIO EM GERAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00024 - CARRO TRANSPORTE MATERIAIS, MATERIAL ESTRUTURA FIBRA DE VIDRO OU SIMILAR, QUANTIDADE PRATELEIRAS 3 PRATELEIRAS, COMPRIMENTO 79 CM, LARGURA 41 CM, ALTURA 82 CM, COMPONENTES 4 RODAS, SENDO 2 COM TRAVA, ACIONAMENTO FÁCIL, OUTROS COMPONENTES GARFO NYLON, RODÍZIOS POLIURETANO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PUXADORES AMBOS OS LADOS, RODÍZIOS 100MM	2.652,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/05/2022	Inclusão	1,00000	2.652,0000	2.652,00

Subelemento 12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00025 - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL, MODELO FANCOLETE HIDRÔNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER	0,00

*Cancelado*

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/05/2022	Inclusão	1,00000	1.890,0000	1.890,00
29/11/2022	Anulação	1,00000	1.890,0000	1.890,00

Subelemento 42 - MOBILIARIO EM GERAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00030 - CARRO TRANSPORTE ROUPAS, QUANTIDADE TAMPAS TAMPA BIPARTIDA, TIPO PROTEÇÃO COMPÁRA-CHOQUE	2.315,00

Versão	Data/Hora	Operação
006	19/12/2022 10:22:03	Alteração

Data e hora da consulta: 20/12/2022 09:21

Usuário: \*\*\*.669.794-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.967,00

#### Subelemento 42 - MOBILIARIO EM GERAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	ENVOLVENTE, QUANTIDADE RODAS GIRATÓRIAS 2 RODAS GIRATÓRIAS E 2RODAS FIXAS, COMPRIMENTO 90 CM, LARGURA 60 CM, ALTURA 80 CM, CARACTERÍSTICASADICIONAIS DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS	2.315,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/05/2022	Inclusão	1,00000	2.315,0000	2.315,00

#### Assinaturas

Orderador de Despesa

[Redacted Signature]

Responsável pela Nota de Empenho

[Redacted Signature]

30/11/2022 11:18:16

JCÃO PESSOA, 20 de dezembro de 2022.

**Do** Encarregado do Setor de Material

**Ao** Sr Fiscal do HGuJP

**Assunto:** pagamento empenho 2022NE510 - Assum Preto

**Anexos:** - DANFE 000.001.598;

- Empenho 2022NE510;

- e-mails encaminhados para empresa;

- proposta da empresa;

- cópia BI nº 215; e

- Ofício de notificação para recolhimento dos materiais.

1) BI\_nº\_215;

2) Proposta;

3) e-mails;

4) Nota\_fiscal\_Assum\_Preto;

5) Notificação\_recolhimento; e

6) 2022NE510.

1. Encaminho a documentação para análise, relativa ao pagamento parcial da DANFE 000.001.598, da empresa: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO LTDA, CNPJ: 10.462.477/0001-42, oriunda da contratação por meio do empenho 2022NE510, do HGuJP, emitido em: 09 de maio de 2022, Pregão 05/2022 do HGuJP, UASG: 167139.

2. Após emissão e encaminhamento do empenho para empresa ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO LTDA, em 09 de maio de 2022, e após solicitações de informações sobre a entrega dos materiais, a empresa encaminhou em 11 de agosto de 2022, por e-mail, o cócigo de rastreamento dos materiais constantes do empenho 2022NE510.

3. Em 17 de agosto de 2022 os itens foram entregues pela transportadora BRASPRESS. O Encarregado do Setor de Materiais e os membros da Comissão de Recebimento ao realizarem a verificação dos materiais entregues, constataram que os itens: cadeiras de rodas (item 001 do empenho e 19 do Pregão 05/2022) e ar condicionado (item 003 do empenho e 25 do Pregão 05/2022) não atendiam ao estipulado no Edital/ Termo de Referência do Pregão 05/2022 do HGuJP e da proposta da empresa.

4. Diante do observado, foi encaminhado e-mail no mesmo dia (17 de agosto de 2022) para empresa ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO LTDA, solicitando providencias quanto à substituição dos materiais em desacordo com o Edital/Termo de Referência e proposta da empresa. A empresa deu ciência do fato em 18 de agosto de 2022 e informou que retornaria contato em 19 de agosto de 2022.

5. Em 31 de agosto foi encaminhado e-mail solicitando informações sobre a substituição dos materiais, não foi obtida resposta.
6. Em 09 de setembro foi encaminhada notificação para empresa em virtude de a mesma não ter efetuado a substituição dos materiais.
7. Em 20 de setembro de 2022, foi solicitado junto a Direção do HGUJP a possibilidade de abertura de processo administrativo para apuração dos fatos e aplicação das medidas administrativas necessárias.
8. Após o encerramento do Processo Administrativo, NUP 64590.007563/2022-22, com parecer registrado no Boletim Interno nº 215, de 18 de novembro de 2022, do HGUJP, foi notificada a empresa por meio do Ofício nº 21-Almox/Fiscal Adm/HGUJP, de 1 de dezembro de 2022, para que a mesma efetuasse o recolhimento dos itens rejeitados pela Comissão de Recebimento de Materiais do HGUJP e providenciasse a emissão de uma nova Nota Fiscal, documento contendo apenas os itens aceitos pela Comissão de Recebimento.
9. No mesmo parecer de encerramento do processo, foi determinado que a Seção de Aquisição, Licitação e Contratos (SALC) efetuasse a rescisão un lateral do contrato em questão, de acordo com o inciso I, do Art. 79, da Lei nº 8.666/93, bem como a anulação parcial da Nota de Empenho nº 2022NE510, no valor total de R\$ 3.762,24.
10. Diante do exposto, após a conclusão do processo administrativo e consequente cancelamento no empenho dos itens entregues em desconformidade com o Edital/Termo de Referência e proposta da empresa, e após a empresa não responder as solicitações do Setor de Materiais, seja por contato telefônico, e-mail e Whats App, solicito verificar junto ao Setor Financeiro a viabilidade de pagamento dos itens aceitos por meio da DANFE 000.001.598 (documento fiscal inicialmente emitido contendo todos os itens do empenho 2022NE510).
11. A lei nº 4.320/64 discorre:

Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar;

III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I - o contrato, ajuste ou acôrdo respectivo;

II - a nota de empenho;

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

12. Registro que os valores referentes aos itens rejeitados já foram cancelados (anulação parcial do empenho).

13. Os materiais aceitos (itens 00024 e item 00030) atendem aos requisitos estipulados no Processo Licitatório (Edital/Termo de Referência), estando aptos a finalização do recebimento, sua liquidação e posterior pagamento.

14. Sendo assim, solicito verificar a possibilidade de pagamento dos itens aceitos, totalizando o valor de R\$ 4.967,00 (quatro mil novecentos e sessenta e sete reais), tendo como documento de entrada a DANFE nº 000.001.598, emitida em 19/07/22, que registra um valor total de produtos e valor da nota de R\$ 8.729,24. Desta forma, será realizado o pagamento considerando-se uma glosa de R\$ 3.762,24 (três mil setecentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos), valor referente aos itens cancelados do empenho 2022NES10.



Maj

Encarregado do Setor de Material

**"1822-2022-BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL  
SOBERANIA E LIBERDADE"**



Almoxarifado HGuJP &lt;almoxarifado.hgujp@gmail.com&gt;

**Material entregue com divergências**

4 mensagens

Almoxarifado HGuJP <almoxarifado.hgujp@gmail.com>  
Para: adrianocultura@hotmail.com

17 de agosto de 2022 14:45

**Prezados(as) boa tarde!**

Venho através desta informar que o material referente ao empenho 2022NE510 do HGuJP chegou nesta data

Infelizmente a comissão de recebimento observou algumas divergências em dois itens conforme descrito abaixo:

**- Cadeira de rodas:**

**PROPOSTA DA EMPRESA** - CADEIRA DE RODAS PARA PACIENTES OBESOS -Tipo Funcionamento Manual, Tipo Construtivo Dobrável, Material Estrutura Aço Inoxidável, Acabamento Estrutura Pintura Epóxi, Tipo Uso Locomoção, Tamanho Adulto, Tipo Encosto Encosto Removível, Apoio Braço Apoio Braços Escamoteáveis, Acabamento Do Encosto E Assento Courvin Ou Napa, Tipo De Pneu Pneus Dianteiros Maciços, Tipo Pneu Traseiro Traseiro Fixo 24 ", Tipo Freio Freio Bilateral, Apoio Pés Apoio Pés Regulável, Capacidade Máxima Até 160.

**CADEIRA RECEBIDA:** Cadeira de rodas adulto Taiba CD-10-Carone, Material Estrutura Aço Carbono, Apoio Braços Fixo, Capacidade 90 Kg.

**- Aparelho de Ar Condicionado:**

**PROPOSTA DA EMPRESA** - APARELHO AR CONDICIONADO -Capacidade Refrigeração 9.000, Tensão 220, Tipo Split Hi Wall, Modelo Fancolete Hidrônico, Características Adicionais 1 Controle Remoto S/Fio, Inverter.

**APARELHO AR CONDICIONADO RECEBIDO** - Capacidade Refrigeração 9.000, Tensão 220, Tipo Split Hi Wall, Mod TCL TAC 09CSA1 **NÃO INVERTER.**

Em virtude do acima exposto, solicito providenciar a substituição do material conforme o descrito no Preção 05/2022 do HGuJP e proposta da empresa. O Edital de licitação vincula as partes, não sendo possível o recebimento de material diferente do contido na proposta ofertada e Termo de Referência do Edital.

Esclareço quanto a substituição de materiais, conforme o item 6.3 do Edital/Termo de Referência:

"6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades".

Dessa forma, solicito providenciar a substituição do material entregue em desconformidade, a fim de evitar sanções administrativas.

Atenciosamente,

Maj Erlon - Encarregado do Setor de Materiais.

83 2106 1732.



IMG-20220817-WA0086.jpg  
174K

Almoxarifado HGuJP &lt;almoxarifado.hgujp@gmail.com&gt;

18 de agosto de 2022 14:40

Para: adrianocultura@hotmail.com

Favor acusar recebimento!

[Textc das mensagens anteriores oculto]

Favor acusar recebimento!



IMG-20220817-WA0086.jpg  
174K

---

[Redacted] <adrianocultura@hotmail.com>  
Para: Almoxarifado HGuJP <almoxarifado.hgujp@gmail.com>

18 de agosto de 2022 14:41

Prezados boa tarde!

Recebemos o e-mail e estamos analisando, até amanhã damos um retorno.

Grato

---

**De:** Almoxarifado HGuJP <almoxarifado.hgujp@gmail.com>  
**Enviado:** quinta-feira, 18 de agosto de 2022 14:40  
**Para:** adrianocultura@hotmail.com <adrianocultura@hotmail.com>  
**Assunto:** Fwd: Material entregue com divergências

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Almoxarifado HGuJP** <almoxarifado.hgujp@gmail.com>  
Para: Adriano Souza <adrianocultura@hotmail.com>

31 de agosto de 2022 10:18

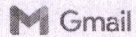
Bom dia!

Solicito informações sobre a substituição do material entregue no Hospital de Guarnição de João Pessoa (cadeira de rodas e ar condicionado).

Atenciosamente,

Maj Erlon.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Almoarifad HGujP &lt;almoarifado.hgujp@gmail.com&gt;

**Rastreio da Mercadoria**

5 mensagens

assum preto <assumpreto2019@gmail.com>  
Para: "almoarifado.hgujp@gmail.com" <almoarifado.hgujp@gmail.com>

11 de agosto de 2022 12:16

Olá! Boa tarde!

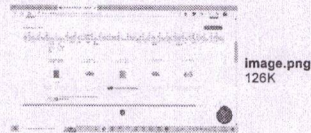
Conforme solicitado segue, em anexo, o Rastreio e a nota fiscal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021,ATA 02 - PE 22/2021, assinada de forma digital.

Desde já agradecemos a atenção dispensada e nos colocamos a inteira disposição,

ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI

CNPJ nº 10.462.477/0001-42

**2 anexos**Image.png  
126KNF\_HGJP.pdf  
31K

Almoarifado HGujP <almoarifado.hgujp@gmail.com>  
Para: assum preto <assumpreto2019@gmail.com>

9 de setembro de 2022 07:36

Prezados, bom dia!

Algum retorno em relação à devolução dos materiais?  
Desde já agradeçoFone: 83 2106 - 1732  
Att Cb Victor - Aux de Almoax  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Almoarifado HGujP <almoarifado.hgujp@gmail.com>  
Para: assum preto <assumpreto2019@gmail.com>

9 de setembro de 2022 11:33

**Ao Senhor : FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA**  
**Diretor da Empresa: assum preto produções culturais e comércio de materiais para uso médico!**

1. Encaminho, em anexo, notificação por atraso na entrega de material.
2. Informo que em 17 de Agosto de 2022 foi enviado a essa empresa cópia da nota de empenho **2022NE510**, relacionando os itens empenhados por intermédio do Pregão eletrônico **de nr 05/2022 da UASG 167139** do Hospital de Guaranição de João Pessoa.
3. Informo, por fim, que o material contratado não foi recebido até a presente data, razão pela qual, cumprindo determinação prevista em legislação que regula processos licitatórios, encaminho a notificação anexa à essa empresa acompanhada da respectiva nota de empenho.
4. SOLICITO ACUSAR RECEBIMENTO!!!  
Maj Erlon  
Chefe do Almoarifado  
(83) 2106-1732  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

10ª NOTIFICAÇÃO POR NÃO CUMPRIMENTO DE PRAZO DE ENTREGA DA EMPRESA ASSUM PRETO.pdf  
491K

Almoarifado HGujP <almoarifado.hgujp@gmail.com>  
Para: assum preto <assumpreto2019@gmail.com>

1 de dezembro de 2022 14:15

**Ao Senhor : FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA**  
**Diretor da Empresa: Assum preto produções culturais e comércio de materiais para uso médico!**

Encaminho, em anexo, notificação para recolhimento parcial de material.  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Oficio nº 21-Almoax.pdf  
665K

Almoarifado HGujP <almoarifado.hgujp@gmail.com>  
Para: Adriano Souza <ADRIANOCULTURA@hotmail.com>, assum preto <assumpreto2019@gmail.com>

12 de dezembro de 2022 08:04

Bom dia!

Segue em anexo Ofício sobre recolhimento dos materiais em desacordo com o Edital e emissão de nova Nota Fiscal para o pagamento dos materiais aceitos.

Atenciosamente,

Maj Erlon.

Oficio nº 21-Almoax.pdf  
665K

**PROPOSTA COMERCIAL**

Razão Social: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI

CNPJ: 10.462.477/0001-42

Endereço Completo: Travessa Padre Lino Aderaldo, 377, Nova Brasília, Senador Pompeu – CE

CEP: 63.600-000

Fone: (88) 999.326.025

E-mail: adrianocultura@hotmail.com

A empresa ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI submete à apreciação de Vossa Senhoria, a proposta em conformidade com o Edital em epígrafe.

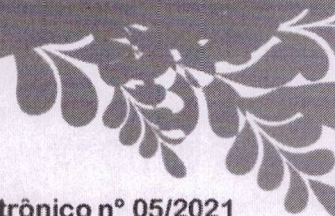
Objeto: O presente termo de referência tem por objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos de uso médico, odontológico, laboratorial, fisioterápico, mobiliário e materiais permanentes em geral, visando atender as demandas das Seções e Setores Técnicos Hospitalares do Hospital de Guarnição de João Pessoa atendendo ao Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEx), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITEM	MARCA/ FABRICANTE	ESPECIFICAÇÃO/ DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	NEVONI	ASPIRADOR CIRÚRGICO - Aspirador Cirúrgico, modelo: elétrico portátil, bivolt, isento de óleo, pressão de vácuo: máximo de 22 +/-3 pol.hg, fluxo de aspiração: de 15 a 30 LPM, tipo frasco: 1 frasco autoclavável, volume: cerca de 1,5L, componentes: sistema antitransbordamento, filtro bacteriológico.	UNID	02	R\$ 614,13	R\$ 1.228,26
09	GG EQUIPAMEN TOS	FOCO CLÍNICO - Foco clínico, material do corpo em metal, acabamento em epóxi na cor branca. Lâmpada halógena, tensão 110-220 V. Haste flexível. Base com rodízios.	UNID	02	R\$ 649,73	R\$ 1.299,46
15	MEDI SAÚDE	CAMA HOSPITALAR - material polietileno, tipo elétrico/hidráulica, acabamento das rodas roda termoplástica, rodas 4 rodízios de 6", freio em 2 rodízios diagonais, comprimento até 2, 1 O, largura cerca de 1,00, altura cerca de 1,00, capacidade de carga até 200, tipos de acionamento controle remoto e comando nas grades e peseira, componentes O 1 bateria recarregável, características adicionais posições de trendelemburg, fowler e reverso, características adicionais 01 grades escamoteáveis. (ui)	UNID	05	R\$ 15.663,33	R\$ 78.316,65
18	GLOBAL	CENTRÍFUGA. Tipo Para Tubos, Ajuste Digital, Microprocessada, Volume Até 100, Capacidade Até 32 Unidades, Rotação Até 15.000, Temporização Temporizador Até	UNID	03	R\$ 16.050,00	R\$ 48.150,00

	PRODUTOS					
		99: Adicional Segurança Tampa Aberta, Alarme Desbalanceamento, Componentes C/ Adaptadores Tubos 5, 10, 15, 50 MI.				
19	CARONE	CADEIRA DE RODAS PARA PACIENTES OBESOS - Tipo Funcionamento Manual, Tipo Construtivo Dobrável, Material Estrutura Aço Inoxidável, Acabamento Estrutura Pintura Epóxi, Tipo Uso Locomoção, Tamanho Adulto, Tipo Encosto Encosto Removível, Apoio Braço Apoio Braços Escamoteáveis, Acabamento Do Encosto E Assento Courvin Ou Napa, Tipo De Pneu Pneus Dianteiros Maciços, Tipo Pneu Traseiro Traseiro Fixo 24 ', Tipo Freio Freio Bilateral, Apoio Pés Apoio Pés Regulável, Capacidade Máxima Até 160.	UNID	02	R\$ 1.872,24	R\$ 3.744,48
24	MEDI SAÚDE	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL - Carro para transporte de material com portas em material termoplástico polipropileno com colunas estruturais em alumínio, com rodas, duas alças de transporte ergonômicas, suportes internos para prateleiras com 10 unidades inclusas, com sistema de fechamento de portas através de travas, medindo aproximadamente: 127cm de comprimento; 60cm de largura; 112cm de altura.	UNID	01	R\$ 2.721,61	R\$ 2.721,61
25	AGRATTO	APARELHO AR CONDICIONADO - Capacidade Refrigeração 9.000, Tensão 220, Tipo Split Hi Wall, Modelo Fancolete Hidrônico, Características Adicionais 1 Controle Remoto S/Fio, Inverter	UNID	01	R\$ 2.237,75	R\$ 2.237,75
26	AGRATTO	AR CONDICIONADO 12.000 BTU'S - CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000, TENSÃO 110/220, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL	UNID	01	R\$ 2.565,18	R\$ 2.565,18
30	MEDI SAÚDE	CARRO TRANSPORTE ROUPAS - Quantidade Tampas Tampa Bipartida, Tipo Proteção Com Pára-Choque Envolvente, Quantidade Rodas Giratórias 2 Rodas Giratórias E 2 Rodas Fixas, Comprimento 90, Largura 60, Altura 80, Características Adicionais Dreno Para escoamento De Líquidos	UNID	01	R\$ 2.536,06	R\$ 2.536,06

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 142.729,45 (Cento e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos).**

**O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.**



Declaramos sob as penalidades da Lei, e para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 05/2021 que:

- Nos preços propostos estão inclusos todos os tributos, taxas, fretes, embalagens, seguros e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência;
- Concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações do pertinente Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e, Cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação.

**Dados do Representante da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços:**

Nome: [REDACTED]  
Cargo: Diretor Proprietário  
Nacionalidade: Brasileiro  
Estado civil: Solteiro  
Profissão: Psicólogo  
Endereço Completo: Rua Vinte e Cinco de Março, 200, Centro, Fortaleza - CE  
CEP: 60060-120  
Fone / Fax: (88) 999.326.025  
E-mail: adrianocultura@hotmail.com  
Carteira de Identidade: 2008098058840      Órgão Expedidor: SSPDS/CE  
CPF: [REDACTED]

**Dados Bancários da Empresa:**

Banco: Bradesco  
Agência: [REDACTED]  
Conta: [REDACTED]

**Dados do Contato com a Empresa:**

Nome: [REDACTED]  
Cargo: Diretor Proprietário  
Endereço Completo: Rua Vinte e Cinco de Março, 200, Centro, Fortaleza - CE  
CEP: 60060-120  
Fone / Fax: (88) 999.326.025  
E-mail: adrianocultura@hotmail.com

Fortaleza, CE – 24 de Março de 2022.

[REDACTED]

**10.462.477/0001-42**

**ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS  
E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO  
MÉDICO EIRELI**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.370756-0

Endereço: Travessa Padre Lino, 377, Nova Brasília  
Senador Pompeu-CE | CEP: 60.600-000

Diretor: Francisco Adriano Costa Souza | CPF: 051.351.013-68  
E-mail: adrianocultura@hotmail.com



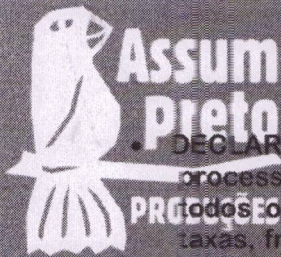
## DECLARAÇÕES GERAIS

A empresa **ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.462.477/0001-42, Insc. Estadual Nº 06.370756-0, com sede na cidade de Senador Pompeu/CE, na Travessa Padre Lino Aderaldo, 377, Nova Brasília, representada pelo(a) Sr.(a) [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] portador(a) da Carteira de Identidade nº200809805340 SSP/CE e CPF nº [REDACTED], **DECLARA QUE:**

- **DECLARA**, para fins de atendimento a exigência contida no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **MICRO EMPRESA** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06.
- Sua empresa não foi considerada **inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do procedimento licitatório em epígrafe;
- **DECLARA** da não ocorrência de fato impeditivo à sua habilitação, após a emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC), para o caso de apresentação de CRC de outro órgão ou entidade pública.
- **Inexistem fatos impeditivos** da sua habilitação para a presente licitação;
- Sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.
- **DECLARA** para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta de preços está conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
- **DECLARA**, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n e 9.854, de 27/10/1999, publicada no DCU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição e aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- **DECLARA** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- **DECLARA**, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.
- **DECLARA** que não fomos considerados **inidôneos** para licitar ou contratar com Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.
- **DECLARA**, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos/bens a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente os requisitos constantes neste edital.

**Assum Preto Produções**

E-mail: [adrianocultura@hotmail.com](mailto:adrianocultura@hotmail.com), Contato: (88)9.99326025, 9.92710838



- **DECLARA**, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, que nos valores ofertados em nossa proposta, estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.
- Que não possui em seu quadro de pessoal, Servidores Públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do artigo nono da Lei 8.666/93).
- **DECLARA**, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, que assumiremos inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir do recebimento da Ordem de Compra.
- **DECLARA** que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da instrução normativa SLTI/MPOG nº2, de setembro de 2002.
- O licitante declara que tem pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Termo de Referência deste Edital.
- Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 10.520, de 03 de setembro de 2002, Lei nº 8.666 /93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no Edital da Licitação s u p r a c i t a d a.
- Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma á presente, sob as penas da Lei.

Fortaleza, CE – 24 de Março de 2022.

Proponente: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI

**10.462.477/0001-42**

ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS  
E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO  
MÉDICO EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL 06.370756-0

Endereço: Brasa Padre Linc, 377 Nova Brasília  
Senador Pompeu-CE | CEP: 60600-000

Director: Francisco Adriano Costa Souza | CPF: 801.3E1.013-68  
E-mail: [adriano@assumpreto.com](mailto:adriano@assumpreto.com)

Assum Preto Produções

E-mail: [adrianocultura@hotmail.com](mailto:adrianocultura@hotmail.com), Contato: (88)9.99326025, 9.92710838

INSPEÇÃO DE SAÚDE MPGu – Ordem

Seja inspecionado(a) de saúde pela Junta de Inspeção de Saúde (HGuJP), para fins de término de incapacidade temporária e restrições/recomendações, o militar relacionado:

1º Sgt [REDACTED]

Em consequência, a Secretaria, Seção de Saúde, Contingente e os interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

**4ª Parte**  
**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

**1. JUSTIÇA**

JUSTIÇA

PROCESSO ADMINISTRATIVO - Solução

(NUP 64590.007563/2022-22)

1. Da análise das averiguações que mandei proceder por intermédio da 2º Ten DEYLLYSE ALVES FERNANDES MARTINS, desta Organização Militar de Saúde (OMS), por meio da Portaria nº 14-PA/Ass Jur/HGuJP, de 26 SET 22, com o objetivo de apurar as responsabilidades decorrentes do suposto descumprimento de obrigações previstas em Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 05/2022-HGuJP, por parte da empresa ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI, CNPJ n.º 10.462.477/0001-42 e concluir sobre o cabimento da anulação da Nota de Empenho nº 2022NE510, de 06 MAIO 22 (Fis 06, 07 e 08), bem como a possível aplicação de sanções administrativas, à luz da legislação vigente, verifica-se que:

a. Das atividades de instrução e dos elementos probatórios constantes dos autos, constatou-se que, em 09 MAIO 22, o Encarregado do Almoxarifado remeteu a empresa supraqualificada, via correio eletrônico (e-mail), a Nota de Empenho nº 2022NE510, de 23 FEV 22 (F1 05), atinente à aquisição do material, seq. 001, item de compra 00019 – Cadeira de rodas, tipo funcionamento manual, tipo construtivo dobrável, material estrutura aço inoxidável, acabamento estrutura pintura epóxi, tipo uso locomoção, tamanho adulto, tipo encosto, encosto removível, apoio braço apoio braços escamocáveis, acabamento do encosto e assento courvin ou napa, tipo de pneu pneus dianteiros maciços, tipo pneu traseiro traseiro fixo 24”, tipo freio bilateral, apoio pés apoio, pés regulável, capacidade máxima 160 Kg, quantidade 2 (duas), valor unitário R\$ 936,12 (novecentos e trinta e seis reais e doze centavos), valor total R\$ 1.872,24 (um mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos) e seq. 003, item compra: 0002 – aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 9.000 BTU, tensão 220 v, tipo Split Hi Wall, modelo fancolete hidrônico, características adicionais 1 controle remoto/fio, inverter, valor unitário R\$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais), valor total R\$1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais), (Fis 06, 07 e 08);

b. A empresa emitiu o DANFE n.º 000.001.598, Série 001, de 19 JUL 22 (F1 11), no qual consta os seguintes materiais: código do produto: 140 – Cadeira de rodas e 411 – aparelho de ar condicionado – capacidade 9.000 BTUS;

c. Ocorre que a cadeira de rodas que foi entregue possui capacidade máxima para até 90 kg, sendo que deveria ser de capacidade máxima para 160 Kg e o aparelho de ar condicionado não era inverter, sendo que deveria ser inverter;

d. Em 09 SET 22, o Setor de Almoxarifado encaminhou e-mail (F1 14) notificando à empresa ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI,

por meio do Ofício nº 11-Almox/Fiscal Adm/HGuJP, de 06 SET 22, da Diretora do HGuJP, sobre a necessidade de substituição do material entregue descritos nas alíneas b. e c., conforme Nota de Empenho nº 2022NE510, de 06 MAIO 22 (Fls 06, 07 e 08), avançados nos termos do Edital de Pregão Eletrônico n.º 05/2022-HGuJP;

e. Em 26 SET 22, após abertura do presente Processo Administrativo, por meio do Ofício nº 01-Proc Adm/HGuJP, de 29 SET 22, (Fls 18 e 19), a encarregada do Processo Administrativo, via mensagens WhatsApp e e-mail (Fl 21 a 25), notificou a empresa em pauta sobre o descumprimento de regras contratuais, oferecendo-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que pudesse exercer seu direito de contraditório e ampla defesa;

g. Em 07 OUT 22, a encarregada do Processo Administrativo certificou nos autos (Fl 20) que a empresa em apreço não ofereceu justificativas ou respostas sobre o inadimplemento do material empenhado;

h. Em 24 OUT 22, foi encaminhado à encarregada do processo, via WhatsApp, uma cópia da Declaração de Internamento (Fl 27), emitida pelo Hospital Antônio Prudente (Fortaleza-CE), em que o Senhor Francisco Adriano da Costa Souza havia dado entrada em 18 de outubro de 2022, às 15h:14min e que, permanecia internado sem previsão de alta hospitalar.

i. No entanto, é oportuno destacar que a data da internação é posterior ao fim do prazo concedido para que a empresa apresentasse justificativas pelo descumprimento de regras editalícias e assim não houve prejuízo no que diz respeito ao prazo concedido à empresa por meio do Ofício nº 01-Proc Adm/HGuJP, de 29 SET 22, (Fls 18 e 19);

j. O procedimento realizado se revestiu das formalidades estabelecidas nas Instruções Gerais para a Elaboração de Sindicância no Âmbito do Exército Brasileiro, aprovadas pela Portaria nº 107, de 13 FEV 12 (EB10-IG-09.001) em conjunto com as Leis nº 9.784/99 e 8.666/93, concedendo à empresa a oportunidade do contraditório e da ampla defesa.

## 2. Face ao exposto e CONSIDERANDO,

a. que a empresa ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI, CNPJ n.º 10.462.477/0001-42, realizou a entrega de todos os itens relacionados na Nota de Empenho nº 2021NE510, de 06 MAIO 22, do Pregão Eletrônico nº 05/2022, do HGuJP;

b. todavia, é imperioso destacar que a Comissão de Recebimento de Materiais do HGuJP ao conferir os referidos materiais empenhados, constatou divergências nos itens 00019 e 00025, conforme abaixo descritos:

### MATERIAIS EMPENHADOS:

- Item 00019 - Cadeira de Rodas para paciente obesos, tipo funcionamento manual, construtivo dobrável, aço inoxidável, acabamento estrutura pintura epóxi, tamanho adulto, encosto removível, apoio braços escamoteáveis, acabamento encosto e assento courvin ou napa, pneu dianteiros macios, pneu traseiro fixo 24", freio bilateral, apoio pés regulável, CAPACIDADE MÁXIMA ATÉ 160 KG; e

- Item 00025 - Aparelho Ar Condicionado, capacidade refrigeração 9.000 BTU, tensão 220 V, Split Hi Wall, modelo fancolete hidrônico, características adicionais 1 (um) controle remoto s/ fio, INVERTER.

### MATERIAIS ENTREGUES:

- Cadeira de Rodas adulto Taiba CD-10-Carone, material estrutura aço carbono, apoio braços fixo, CAPACIDADE MÁXIMA ATÉ 90 KG; e

- Aparelho Ar Condicionado, capacidade refrigeração 9.000 BTU, tensão 220 V, Split Hi Wall, modelo TCL TAC 09CSA1, NÃO INVERTER.

c. Outrossim, cumpre ressaltar que a acusada não efetuou a regularização dos materiais entregues junto a esta Unidade Gestora e que, após instauração do presente Processo Administrativo, a encarregada notificou a empresa acusada, por meio do Ofício nº 01- Proc Adm/ HGuJP, 29 SET 22, via correio eletrônico (e-mail), ligações telefônicas, por WhatsApp sobre descumprimento de obrigação contratual;

d. Destarte, faz-se mister constatar que foi assegurada a acusada o contraditório e ampla defesa, a qual, no prazo concedido de 05 (cinco) dias úteis, não apresentou justificativas sobre a entrega dos materiais com especificações divergentes do previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2022, de 10 FEV 22;

e. Por seu turno e com o fito de trazer a lume para o deslinde desta demanda, convém destacar a regra trazida pela Lei nº 8.666/93, a seguir exposta:

[...]

Art. 54. Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.

(...)

Art. 66. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. (grifo nosso); e

(...)

Art. 76. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato. [...](grifo nosso);

- Nesse sentido, oportuna é a transcrição do ensinamento do catedrático JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR (in "Comentários à Lei de Licitações e Contratações da Administração Pública", 3ª ed. Renovar, Rio de Janeiro, p. 459):

"O art. 76 transmite comando imperativo, que se traduz no verbo 'rejeitará'. Não há discricão administrativa quanto ao dever de rejeitar o que foi executado em desacordo com o contrato. Há de ser rejeitado o que foi assim executado porque: (a) descumpre o contrato; (b) desatende ao interesse público; (c) insuscetível de quitação. A Administração não pode aceitar menos do que contratou, nem prestação diversa da que contratou. Ou o contratado cumpre aquilo a que se obrigou ou não restará alternativa à rejeição. (...) Logo, porque indivisível o objeto, a obrigação de entregá-lo também o será, e a Administração deve rejeitar a proposta, ainda que por preço inferior ao acordado." (PEREIRA JÚNIOR, JESSÉ TORRES. Comentários à Lei de Licitações e Contratações da Administração Pública. 3. ed. Renovar, Rio de Janeiro, p. 459).

f. Seguindo esse raciocínio e na esteira do Acórdão TCU 2611/2016 Plenário, Administrativo de Relatoria do Ministro Bruno Dantas tem-se o entendimento que:

"se fosse possível a aceitação do objeto com características distintas da amostra aprovada, seria necessário que a Administração refizesse novamente toda a análise feita na fase licitatória, nas condições estabelecidas pelo certame, fato esse que, além de trazer perda de celeridade ao processo de contratação pública e custos excessivos ao Tribunal, tornaria a fase de apresentação de amostras contraproducente, ou no mínimo inócua, dado que a finalidade da amostra é exatamente a de permitir que a Administração afira a compatibilidade material entre o objeto ofertado pela licitante e a solução hábil a satisfazer sua necessidade."

"Ora, as alterações no produto foram promovidas de forma unilateral, sem a aprovação ou sequer o conhecimento da Administração. Sem dúvidas, a realização de outra avaliação técnica no produto divergente fornecido implicaria em favorecimento da contratada em relação às demais licitantes participantes do certame, em ofensa ao basilar princípio da isonomia, que deve reger todas as contratações públicas."

g. Em face das considerações aduzidas, pode-se inferir que a empresa licitante ao participar do certame, tomou ciência das exigências previstas em Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 05/2022-HGuJP, bem como das especificações dos equipamentos (item compra 00019 – cadeira de rodas e item compra 00025 – aparelho de ar condicionado) do referido Pregão.

h. Dessa forma, faz-se oportuno trazer à baila o art. 7º da Lei 10.520/2002, que assim dispõe:

“Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.”

i. No caso, ora em comento abordou ainda o Ministro Bruno Dantas no supramencionado Acórdão que:

“Um abrangente estudo sobre a importância de atentar para o correto cumprimento do precitado dispositivo legal foi realizado no âmbito do Acórdão 754/2015-TCU-Plenário, por meio do qual foi exarada orientação geral aos gestores das áreas responsáveis por conduzir licitações para que “autuem processo administrativo com vistas à apenação das empresas que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 e alertem-nos de que tal dispositivo tem caráter abrangente e abarca condutas relacionadas não apenas à contratação em si, mas também ao procedimento licitatório e à execução da avença” (item 9.5.1). Por óbvio, tal orientação, emanada em processo de controle externo, aplica-se à própria administração do TCU.”

j. Ademais, é importante consignar a falta de interesse da acusada em resolver o imbróglio criado por ela mesma, que apresentou justificativas para seu inadimplemento em face do pactuado conforme constou do Ofício nº 01-Proc Adm/HGUJP, de 29 SET 22, (Fls 18 e 19), evidenciando total descaso para com a Administração Pública;

l. Desta sorte, impende destacar que o contrato administrativo é regido pelo princípio da força obrigatória, denominado classicamente de *pacta sunt servanda*, não havendo, inclusive, ordenamento jurídico que não o consagre, até pela inexistência de alguma outra forma que possibilite aos contratos o exercício de sua utilidade econômica e social, pois um negócio jurídico sem força obrigatória não se consubstancia, nas palavras de Pablo Stolze Gagliano e Rodolfo Pamplona Filho, em um “mero protocolo de intenções, sem validade jurídica” (2011, p. 74);

m. Frisa-se que foi oportunizado à acusada exercer seu pleno direito as garantias constitucionais do contraditório e ampla defesa para que apresentasse suas justificativas concernente ao descumprimento das obrigações contratuais com esta Unidade Gestora, todavia, até o presente momento não apresentou qualquer argumento plausível que justificasse o não cumprimento do item avençado;

n. Destarte e de acordo com o amplamente discorrido, não se pode furtar à Administração Pública exercer seu poder-dever disciplinar, sob pena de tornarem-se inócuas as sanções previstas na legislação pertinente e de afronta aos princípios da moralidade pública e indisponibilidade do interesse público.

o. Nesse sentido, o TCU, por meio do Acórdão nº 2218/2011 – TCU – 1ª Câmara, destaca, no voto Revisor do ministro [REDACTED], que

O procedimento licitatório tem como finalidade primordial selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, assim considerada aquela que melhor abrigar o interesse público, cujas principais diretrizes se consubstanciam na eficiência, na economicidade e na moralidade.

Com base nesse entendimento, depreende-se que as sanções (...) buscam impelir o particular a executar o contrato administrativo em observância ao princípio da moralidade pública e ao interesse público, assim como proibir acesso ao certame licitatório de particulares cujas condutas tenham se revelado atentatórias a esses preceitos, (...).”

(Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2218-11/11-1.)

p. Por conseguinte e tendo-se como base o que prescreve o retrocitado Art. 66, da Lei nº 8.666/93, verifica-se que o caso fático caracteriza a hipótese de deficiência na execução do contrato, atraindo as sanções elencadas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93, que à Administração se impõe como dever e não como faculdade;

q. que a conduta da empresa em questão, causou prejuízos ao bom andamento do serviço público prestado pelo Hospital de Guarnição de João Pessoa; e

r. que, conforme relatório apresentado pela encarregada do Processo Administrativo, os elementos

probatórios levantados e o disposto no Art. 87, da Lei 8.666, de 21 JUN 1993, a empresa ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI, CNPJ n.º 10.462.477/0001-42, deixou de cumprir o avençado concernente a entrega do material constante na Nota de Empenho nº 2022NE510, de 06 MAIO 22 (Fls 6, 7 e 8), originário do Pregão Eletrônico n.º 05/2022- HGuJP, continuando inadimplente, até a presente data, com a obrigação assumida, caracterizando quebra de contrato, o que é juridicamente relevante.

3. Isto posto, RESOLVO, pois, concordar com o relatório da encarregada do presente Processo Administrativo e determinar as seguintes medidas administrativas:

a. O Setor de Almoxarifado efetue gestões com a finalidade de oficiar a empresa ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI, CNPJ n.º 10.462.477/0001-42, para que recolha o material entregue e rejeitado pela Comissão de Recebimento de Materiais do HGuJP, o qual se encontra depositado e sob a guarda do Setor de Almoxarifado;

b. A Seção de Aquisição, Licitações e Contratos (SALC) promova a rescisão unilateral do contrato em questão, de acordo com o inciso I, do Art. 79, da Lei nº 8.666/93, bem como a anulação parcial da Nota de Empenho nº 2022NE510, de 06 MAIO 22, no valor total R\$ 3.762,24 (três mil setecentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos), originária do Pregão Eletrônico nº 05/2022 – HGuJP;

c. A Seção de Aquisição, Licitações e Contratos (SALC) providencie a publicação em Diário Oficial da União (DOU) da sanção administrativa à empresa ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI, CNPJ n.º 10.462.477/0001-42, após esgotados os prazos recursais a partir da publicação em DOU, nos termos do inciso III do Art. 87 da Lei nº 8.666/93, por descumprir regras editalícias com a Administração Pública Federal ao entregar material divergente das especificações previstas no edital no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Pregão nº 05/2022 – HGuJP, conforme a seguir:

- SUSPENSÃO de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração pelo prazo de 06 (seis) meses;

d. a Assessoria Jurídica promova a notificação da Empresa ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI, CNPJ n.º 10.462.477/0001-42, com a abertura de prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo, contado a partir da ciência da decisão, nos termos do Art. 109, inciso I, letra "f", da Lei nº 8.666/93; e

e. a Assessoria Jurídica providencie a publicação da presente Solução em Boletim Interno desta OMS. João Pessoa-PB, 9 de novembro de 2022.

## 2. DISCIPLINA

Sem Alteração



Ten Cel

Diretora do Hospital de Guarnição de João Pessoa



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

OFÍCIO Nº21-Almox/Fiscal Adm/HGuJP  
EB: 64590.009647/2022-09

JOÃO PESSOA, PB, 1º de dezembro de 2022.

Senhor

Representante da empresa ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO

Travessa Padre Lino Aderaldo, 377, Nova Brasília  
63.600-000 Senador Pompeu-CE

**Assunto: Notificação para recolhimento parcial de material.**

Representante da empresa ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO,

1. Conforme informado a essa Empresa através do ofício de Notificação nº 11-Almox/Fiscal Adm/HGuJP, de 6 SET 22, do HGuJP, foi aberto o Processo Administrativo NUP 64590.007563/2022-22, a fim de apurar a não substituição de material rejeitado pela Comissão de Recebimento e Exame de Material, referente a Nota de Empenho 2022NE510, sobre o qual foi registrado no Boletim Interno nº 215, de 18/11/2022, do(a) HGuJP, o seguinte parecer:

" ...a. O Setor de Almojarifado efetue gestões com a finalidade de oficiar a empresa ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI, CNPJ n.º 10.462.477/0001-42, para que recolha o material entregue e rejeitado pela Comissão de Recebimento de Materiais do HGuJP, o qual se encontra depositado e sob a guarda do Setor de Almojarifado;

b. A Seção de Aquisição, Licitações e Contratos (SALC) promova a rescisão unilateral do contrato em questão, de acordo com o inciso I, do Art. 79, da Lei nº 8.666/93, bem como a anulação parcial da Nota de Empenho nº 2022NE510, de 06 MAIO 22, no valor total R\$ 3.762,24 (três mil setecentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos), originária do Pregão Eletrônico nº 05/2022 – HGuJP;..."

2. Em virtude do acima exposto, solicito que a empresa realize gestões no

sentido de retirar os materiais rejeitados pela Comissão de Recebimento (Cadeira de Rodas adulto Taiba CD-10-Carone e Aparelho Ar Condicionado 9.000 BTU, tensão 220 V, Split Hi Wall), que estão sob a guarda do Setor de Almoarifado deste Hospital.

3. Que seja emitida uma nova Nota Fiscal com os itens aceitos: (item 24 e item 30 - Carro de transporte de materiais e carro de transporte de roupas).

Atenciosamente,

No impedimento de

[REDACTED] Tenente Coronel  
Respondendo pela Direção do HGuJP

[REDACTED] - Maj  
Respondendo pela Subdireção do HGuJP

"1822-2022-BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL  
SOBERANIA E LIBERDADE"

Imprimir

Fechar



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
7º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO  
(Sv Fundos Regional - 7ª RM / 1934)

DIEx Nº 2195-S1/7º CGCFEx  
EB: 64606.018364/2022-23

Recife, 23 de dezembro de 2022.

**Do** Chefe do 7º CGCFEx

**Ao** Sr. Diretor do HGuJP

**Assunto:** pagamento empenho 2022NE510 - Assum Preto

**Referência:** DIEx nº 458-Fiscal Adm/HGuJP, de 21 DEZ 22.

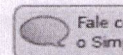
1. Em atenção à solicitação constante no documento referenciado, que trata da possibilidade de pagamento parcial de documento fiscal, decorrente de itens fornecidos que não atendiam ao estipulado no Edital/ Termo de Referência, este CGCFEx entende que o pagamento dos itens regularmente fornecidos pela contratada deve ser realizado em obediência ao princípio da "Vedação ao Enriquecimento Ilícito", havendo várias manifestações do próprio Tribunal de Contas da União nesse sentido.
2. Quanto à operacionalização no sistema, caso a liquidação da nota fiscal (NF) ainda não tenha sido efetivada, essa UGA deverá:
  - a. na aba "Dados Básicos" e "PCO", utilizar-se do valor bruto do referido documento;
  - b. havendo recolhimentos tributários a serem feitos, procedê-los na aba "Deduções" e "Encargos".
  - c. em seguida, na aba "Outros Lançamentos", deverá utilizar a situação "ADS208", a fim de realizar a glosa do valor informado, preenchendo o campo "OBS" com as informações necessárias para o entendimento da situação elencada.
  - d. Por fim, na aba "Dados de Pagamento", deverá constar o valor líquido que será efetivamente pago ao credor, ou seja, o valor bruto da NF deduzido da glosa e de possíveis deduções tributárias.
3. Coloco à disposição para eventuais dúvidas a Assistente Virtual "Quitéria", pelo contato: (81) 98211-3821 ou Ritex: 870 3052.

[Redacted Signature] - Cel  
Chefe do 7º CGCFEx

**"1822-2022 — BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL  
SOBERANIA E LIBERDADE"**

Imprimir

Fechar



Busca

Simple  
Serviços

Sime  
Serviços

Início Voltar A+

>Consulta Optantes

Data da consulta: 12/01/2023 10:57:15

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **10.462.477/0001-42**  
 A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**  
 Situação no SIME : **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2021	31/12/2021	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil
01/01/2014	30/06/2020	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte
05/11/2008	30/11/2012	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Política de Privacidade e Condições de Uso

